



MUNICÍPIO DE MONFORTE

AVISO

Para os devidos efeitos, e, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as devidas alterações, conjugado com o disposto nos art.º 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, vem o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, anunciar que por seu despacho de 06 de setembro de 2024, se abre procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de um Técnico especialmente habilitado para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo do ensino básico, na área abaixo designada:

Música – 1 (um) lugar, para prestar 8 horas semanais.

Este procedimento concursal, no que concerne ao posto de trabalho na área colocada a concurso, será levado a cabo atendendo às necessidades inerentes ao ano letivo 2024/2025 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual, será válido para o ano letivo 2024/2025, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, conforme resulta do referido no n.º 3, do artigo 7.º, do diploma mencionado.

Tendo em conta a celeridade iminente, bem como, os princípios de eficiência e racionalidade ou razoabilidade, intrínsecos ao bom funcionamento da Administração Pública, concretamente das Autarquias Locais, e, atendendo ao estipulado no Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências dos Municípios, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para os Municípios, no caso concreto, em matéria de Educação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as devidas alterações.

1. Requisitos de Admissão:

1.1-Requisitos Gerais:

Os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2-Habilitações literárias exigidas:

Nos termos e para os efeitos estipulado no art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os candidatos deverão obrigatoriamente “possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público alvo”, nomeadamente, uma das seguintes opções:

A – Música:

Habilitação Profissional para o grupo de recrutamento 250

Formação profissional ou especializada, adequada ao desenvolvimento da atividade.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo com o documento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

2. Descrição sumária das funções:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de Enriquecimento Curricular, podendo incluir ainda as atividades de apoio lúdico-educativo e de apoio à articulação e desenvolvimento dos Projetos Educativos Implementados pelo Agrupamento de Escolas e Município, bem como a articulação e supervisão destas atividades, no que respeita a:

Música: desenvolvimento de atividades lúdico-educativas e formativas que incidem no domínio da educação musical;

3. Prazo de duração do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial:

Será válido pelo período escolar 2024/2025.

4. Posicionamento Remuneratório:

O valor da remuneração do Técnico afeto às AEC corresponde ao valor do índice 126, da carreira dos Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, o que corresponde a um valor de 11,78 € (onze Euros e setenta e oito cêntimos) à hora.

5. Local de Trabalho:

Escolas do 1.º Ciclo do Concelho de Monforte.

6. Prazo, local e forma para a apresentação de candidaturas:

6.1 As candidaturas decorrem no prazo de **3 dias úteis**, a contar da data da publicação e deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de

HA

formulário tipo, a obter na nossa página da Internet www.cm-monforte.pt e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, enviadas para Município de Monforte, Apartado 4 7450-909 Monforte, ou enviadas para o e-mail peessoa.cmmonforte@mail.telepac.pt até ao último dia do prazo fixado acompanhado dos seguintes documentos:

- . Curriculum;
- . Fotocópia do certificado de habilitações;
- . Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional.

Os candidatos deverão preencher um formulário por cada área de AEC a que se candidatam.

Não serão admitidas candidaturas noutros moldes que não o acima mencionado.

Os candidatos devem reunir todos os requisitos exigidos, nomeadamente, as habilitações, formação, experiência profissional e avaliação, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Métodos de Seleção:

7.1- Os Métodos de seleção são Avaliação Curricular e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, formação adquirida, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Formação Profissional e Experiência Profissional em AEC.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC=FP(60\%)+EPAEC(40\%)$$

Sendo:

7.1.1 FP = Formação Profissional = Habilitação Profissional ou própria para a docência no grupo de recrutamento respetivo 60 pontos;

Habilitação Profissional ou própria noutro grupo de recrutamento 20 pontos.

7.1.2 EPAEC = Experiência Profissional em AEC = 40 pontos: devidamente comprovada, através de declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, em dias de serviço, no desenvolvimento de funções inerentes às AEC, na área de música.

- 3286 dias ou mais – 40 pontos
- De 2921 a 3285 dias – 36 pontos
- De 2556 a 2920 dias – 32 pontos
- De 2191 a 2555 dias – 28 pontos
- De 1826 a 2190 dias – 24 pontos
- De 1461 a 1825 dias – 20 pontos
- De 1096 a 1460 dias – 16 pontos
- De 731 a 1095 dias – 12 pontos
- De 366 a 730 dias – 8 pontos

De 1 a 365 dias – 4 pontos
0 (zero) dias de serviço – 0 pontos

CrITÉRIOS de Desempate:

Em caso de igualdade de valorizaçŁo entre candidatos, os critÉrios de preferÊncia a adotar sŁo os seguintes:

- 1.º Candidatos com maior nÚmero de dias de tempo de serviçŁo em AEC;
- 2.º Candidatos com maior nÚmero de tempo de serviçŁo (incluindo AEC).

8. ExclusŁo e NotificaçŁo dos Candidatos:

8.1 Terminado o prazo de candidaturas, o JÚri elabora o Aviso com a lista de ordenaçŁo final, lista de ordenaçŁo provisÓria e lista de excluÍdos cuja classificaçŁo serŁa a resultante do mÉtodo de seleçŁo aplicado de acordo com os elementos indicados pelos candidatos.

Por questŁes de celeridade e urgÊncia do procedimento concursal serŁo chamados os candidatos por comunicaçŁo efetuada através de correio eletrÓnico, presumindo-se o consentimento do candidato, pela indicaçŁo do respetivo endereçŁo eletrÓnico.

8.2 A nŁo comparÊncia na data indicada pelo JÚri do concurso para entrega dos horÁrios, ou qualquer erro na confirmaçŁo dos dados/documentos fornecidos (se exigido), determina a exclusŁo do procedimento.

8.3 Os restantes candidatos, se necessÁrio serŁo convocados, de forma a constituÍrem reserva de recrutamento vÁlido atÉ ao final do ano letivo 2024/2025.

8.4 As falsas declaraçŁes prestadas pelos candidatos serŁo punidas nos termos da Lei.

9. NŁo havendo possibilidade de preencher a vaga proposta a concurso por motivos alheios Ł Autarquia (falta de candidatos, desistÊncias por motivo de colocaçŁo no concurso nacional de professores, etc.), e apÓs esgotar a bolsa de recrutamento, irŁ fazer-se um aditamento a este procedimento dentro dos mesmos moldes.

10. ComposiçŁo do JÚri:

O júri do referido procedimento concursal É constituÍdo pelos seguintes elementos:

Presidente: Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Dirigente IntermÉdio de 3.º Grau, da Unidade OrgÂnica de 3.º Grau da EducaçŁo e GestŁo do Parque Escolar, em regime de substituiçŁo;

Vogais efetivos: Maria de Jesus Santos Duarte da ConceiçŁo, Dirigente IntermÉdio de 2.º Grau da Unidade OrgÂnica FlexÍvel de 2.º Grau Administrativa, em regime de substituiçŁo, e VÍtor Bruno de Elvas Carreiras, TÉcnico Superior na Área de EducaçŁo FÍsica e Desporto;

Vogais Suplentes: Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva, Técnico Superior na área de Jornalismo e Comunicação e Inês Patrícia de Oliveira Pataca Lagem, Técnica Superior na área de Educação Física.

Paços do Município de Monforte, 06 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara



Gonçalo Nuno Lagem

